



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI c/c art. 100, I "c" e "f", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando que o Dia do Servidor Municipal, 28 de outubro deste ano, será no domingo;

Considerando que há pleito desses valorosos trabalhadores para que a data seja comemorada no dia 1º de novembro de 2018;

Decreta:

Art. 1º - Fica o dia 1º de novembro de 2018 considerado juridicamente ponto facultativo alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único: Somente os serviços essenciais que não sofrerão os efeitos a que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de outubro de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal